



1 **ATA DA 240ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 27 DE AGOSTO**
3 **DE 2019.** Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às
4 14h24min, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se na Sala O-
5 307 e por vídeo conferência para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes
6 conselheiros: **Representantes da Escola de Enfermagem:** Fábio de Souza Terra e Sueli
7 Leiko Takamatsu Goyatá; **Representantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:**
8 Sandra Maria Oliveira Morais Veiga e Fábio Antônio Colombo; **Representantes da**
9 **Faculdade de Medicina:** Evelise Aline Soares, Gláucia de Oliveira Moreira e Anelena
10 Moretto Salomão; **Representantes da Faculdade de Nutrição:** Tábatta Renata Pereira
11 de Brito e Olga Luisa Tavano; **Representantes da Faculdade de Odontologia:**
12 Alessandro Aparecido Pereira, Leandro Araújo Fernandes e Daniel Augusto de Faria
13 Almeida; **Representantes do Instituto de Ciências Biomédicas:** Valdemar Antônio
14 Paffaro Júnior, Luiz Cosme Cotta Malaquias e Manuella Carvalho da Costa;
15 **Representantes do Instituto de Ciências da Motricidade:** Adriano Prado Simão e
16 Luciana Maria dos Reis; **Representantes do Instituto de Ciências da Natureza:** Marina
17 Wolowski Torres, Estevan Leopoldo de Freitas Coca e Sandra de Castro Azevedo;
18 **Representantes do Instituto de Ciências Exatas:** Evandro Monteiro, Ilhosvany Camps
19 Rodriguez e Célio Wisniewski; **Representantes do Instituto de Ciências Humanas e**
20 **Letras:** Paulo César de Oliveira, Cláudio Umpierre Carlan, Renata Nunes Vasconcelos e
21 Raphael Nunes Nicoletti Sebrian; **Representantes do Instituto de Química:** Cláudia
22 Torres e Eduardo Tonon de Almeida; **Representantes dos Técnicos-Administrativos**
23 **em Educação:** Daniela de Cássia Pereira (TAE), Daniel Barbosa Bruno (TAE),
24 Wanderson Corsini (TAE), Marco Aurélio Sanches (TAE); Danilo de Abreu e Silva
25 (TAE) e Guilherme Junio Neri Dal’Ava (TAE); **Representantes dos Discentes:** João
26 Vitor Junho Franco, Ivo Guilherme Rocha Felix, Larissa Fernanda Rodrigues,
27 Perecleslaine Leopoldina da Silva e Flávia Eduarda Borges. Havendo número legal, o
28 Presidente, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, dá início à 240ª Sessão Ordinária do Conselho
29 Universitário. Passando ao Expediente o Presidente do Conselho inicia dando as boas
30 vindas aos novos membros representantes discentes conforme consta a seguir: João Vitor



31 Junho, Ivo Guilherme Rocha Felix, Larissa Fernanda Rodrigues e Perecleslaine
32 Leopoldina da Silva. Após isso informa aos membros do Consuni sobre as discussões, no
33 âmbito da Andifes, sobre o atual contexto do ensino superior no país. Após isso solicita ao
34 pleno a inclusão dos seguintes processos encaminhados fora de pauta: **Processo N°**
35 **23087.008504/2019-89 - Homologação de Resultado Final de Concurso Público**
36 **Técnico-Administrativo em Educação:** Tendo em vista o que dispõe a Resolução
37 n°27/2018/CONSUNI/UNIFAL-MG, bem como a legislação que trata a matéria, foi o
38 Resultado Final do Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos em Educação,
39 regido pelo Edital n° 68/2019, visando a sua homologação pelo Conselho Universitário
40 (Consuni), desta Universidade, dos seguintes cargos: CAMPUS SEDE - ALFENAS-MG:
41 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E" CARGO: ENFERMEIRO/ÁREA:
42 AMBULATORIAL-HOSPITALAR e CARGO: MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA.
43 CAMPUS - POÇOS DE CALDAS-MG: NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D", CARGO:
44 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETRÔNICA, ELETROELETRÔNICA OU
45 MECATRÔNICA: não havendo quem queira discutir, a inclusão do processo na pauta de
46 reuniões é colocado em votação. Aprovado pelos membros do Consuni. **Processo N°**
47 **23087.015545/2019-21 - Solicitação de um grupo de discentes referente a alteração**
48 **do artigo 21 da resolução n° 55/2018, referente a normatização de**
49 **heteroidentificação. Os discentes solicitam a inclusão de um § 5° com a seguinte**
50 **redação:** não havendo quem queira discutir, a inclusão do processo na pauta de reuniões é
51 colocado em votação. Aprovado pelos membros do Consuni. **Processo N°**
52 **23087.015389/2019-07 – Alteração da Resolução N° 055/2018:** não havendo quem
53 queira discutir, a inclusão do processo na pauta de reuniões é colocado em votação.
54 Aprovado pelos membros do Consuni. Após isso passa à Ordem do Dia, conforme consta
55 a seguir: c) **Processo N° 23087.003719/2019-11 - Homologação do Resultado final -**
56 **Concurso Público - Professor do Magistério Superior - Edital n° 67/2019, na área de**
57 **Letras, Linguística, Educação conforme avaliação CAPES, referente às**
58 **disciplinas: Libras, Português para surdos, eletivas:** A presidência da mesa solicita a
59 retirada do processo de pauta. Aprovado pelos membros do Consuni. d) **Processo N°**
60 **23087.011627/2019-05 - Abertura de concurso para TAE Médico e Farmacêutico**
61 **Bioquímico:** A presidência da mesa inicia o assunto de pauta informando que se trata de



62 abertura de concurso público para vaga de Médico, vaga decorrente da exoneração a
63 pedido de Cristiano de Almeida Correa, e Farmacêutico Bioquímico, vaga decorrente de
64 aposentadoria de Lúcia Amélia Portugal Rios da Costa Pereira. Não havendo quem queira
65 discutir a solicitação de abertura de concurso público, conforme consta no processo, é
66 colocada em votação. Aprovado pelos membros do Consuni. e) **Processo N°**
67 **23087.014155/2019-34** - Solicitação de credenciamento da FUNDEP como fundação de
68 apoio junto à UNIFAL-MG: O Prof. Sandro Cerveira faz uma rápida apresentação do
69 processo. Segundo o professor, recentemente o Consuni aprovou a Resolução 011/2019
70 que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de Fundações de Apoio junto à
71 Universidade Federal de Alfenas UNIFAL MG. Sendo assim, após análise e deliberação
72 do Consuni o processo deverá ser encaminhado ao MEC para Homologação. Após isso o
73 conselheiro Ihosvany Camps solicita a palavra e argumenta que o conselho deveria refletir
74 mais a respeito deste assunto, uma vez que a UNIFAL-MG já conta com uma fundação de
75 apoio, a FACEPE, e que uma nova fundação de apoio poderia levar ao fim da FACEPE.
76 O Prof. Sandro Cerveira solicita a palavra a firma discordar da ponderação do Prof.
77 Camps, uma vez que o credenciamento de outra fundação não leva ao fechamento da
78 FACEPE pois a mesma não presta serviços exclusivamente para a UNIFAL-MG. Além
79 disso o Prof. Sandro ressalta que a FUNDEP poderá prestar um serviço de consultoria
80 para a FACEPE, melhorando assim sua atuação junto a UNIFAL-MG e a outras
81 instituições que porventura prestar seus serviços. O Prof. Eduardo Tonon solicita a
82 palavra e afirma que a princípio ficou tranquilo com o credenciamento de uma outra
83 fundação, pois ficou determinado que os projetos iriam ser, em um primeiro momento,
84 oferecidos a FACEPE. Ou seja, a prioridade em gerenciar os projetos da UNIFAL-MG
85 seria da FACEPE. Após isso solicita que o Prof. Marlus Pinheiro, ex presidente da
86 FACEPE, emita sua opinião a respeito do credenciamento de uma nova fundação. O Prof.
87 Marlus Pinheiro relata aos membros do Consuni que quando da última reunião em que
88 este conselho aprovou a alteração do regimento que permite a universidade a contratação
89 de uma outra fundação, para além da FACEPE, o Auditor Chefe, Sr. Jeferson dos Santos,
90 da UNIFAL-MG foi muito incisivo em caracterizar a FACEPE como uma fundação muito
91 ruim e que não prestava um bom serviço a comunidade acadêmica. Informa ainda que em
92 conversa posterior com o Auditor Chefe, questionou quantas reclamações formais



93 existiam contra a FACEPE, no qual obteve a resposta de duas reclamações formais de um
94 total de 160 projetos gerenciados pela fundação. Após isso apresenta aos membros do
95 Conselho a atual situação financeira da FACEPE. Com relação ao credenciamento de mais
96 uma fundação pela UNIFAL-MG, pondera não ser de opinião contrária, uma vez que para
97 a comunidade acadêmica isso é muito vantajoso. Argumenta ainda que é preciso
98 regulamentar em âmbito institucional a forma de atuação das fundações de apoio. O
99 conselheiro Camps solicita a palavra e afirma discordar da posição do Prof. Marlus
100 Pinheiro. O representante discente solicita a palavra e afirma que o credenciamento de
101 uma outra fundação pode sim significar o fim da FACEPE. O Prof. Leandro Rivelli solicita
102 a palavra e afirma que a FUNDEPE tem já uma larga experiência na gestão de projetos e
103 que este credenciamento pode ser a ponte para a troca de experiências entre a nova
104 fundação e a FACEPE, sendo isto vantajoso para a UNIFAL-MG. O Prof. Tonon solicita
105 a palavra e afirma que é preciso que todas as possíveis vantagens com o credenciamento
106 de uma nova fundação seja colocada no papel, e manifesta ainda seu receio com a
107 possibilidade do fim da FACEPE e, conseqüentemente, com o fim da Rádio Universitária a
108 ela vinculada. Finaliza sua fala sugerindo a retirada do item de pauta, para que muitas
109 questões em aberto sejam ainda esclarecidas. A presidência da mesa, aproveitando o
110 encaminhamento do Prof. Tonon, sugere ainda que seja agendada uma reunião de pauta
111 única referente ao credenciamento da FUNDEPE e que nesta reunião sejam convidados
112 membros da referida fundação. Não havendo mais quem queira discutir o encaminhamento
113 do Prof. Tonon, complementado pelo encaminhamento da mesa, é colocado em votação.
114 Aprovado pelos membros do Consuni. **f) Processo Nº 23087.015582/2019-30- Relatório**
115 **GT FUTURE-SE:** O Prof. Sandro Cerveira inicia o assunto de pauta informando que o
116 Consuni, em sua 236ª reunião, realizada em 24 de julho de 2019, deliberou pela formação
117 de um Grupo de Trabalho referente ao programa FUTURE-SE. Este grupo elaborou um
118 documento, a ser analisado pelo Consuni, onde constam 16 itens apontados pelo GT que
119 caracterizam um ataque à Universidade pública, gratuita e de qualidade que passa a ser
120 exposto. Após isso passa a palavra ao Prof. Eduardo Tonon, presidente do referido GT,
121 que inicia a apresentação dos apontamento grupo ao pleno. Finalizada a fala do presidente
122 do GT, o Prof. Sandro Amadeu abre para o debate. O Presidente do Diretório Central dos
123 Estudantes - DCE, discente Leandro Domingos, solicita a palavra e, devidamente



124 autorizado, argumenta que é importante a UNIFAL-MG se posicionar e manter um
125 diálogo contínuo com os estudantes. O Prof. Camps solicita a palavra e parabeniza o GT
126 pelo trabalho realizado. Após isso sugere que a UNIFAL-MG encaminhe todos os
127 questionamentos ao MEC formalmente. Dando prosseguimento ao debate a palavra é
128 passada ao Prof. Estevan Coca que inicialmente parabeniza o trabalho realizado pelo GT,
129 em um curto espaço de tempo, e afirma ainda que o GT ainda tem por objetivo fazer uma
130 análise mais aprofundada do FUTURE-SE. Após isso a palavra é passada ao Prof. Cláudio
131 Carlan que afirma que o GT teve pouco tempo para analisar o FUTURE-SE. Neste
132 sentido argumenta que é preciso fazer uma análise mais aprofundada programa e que seja
133 apresentada, no âmbito da ANDIFES, uma contra proposta ao MEC. O Prof. Sandro
134 Cerveira solicita a palavra e sugere que seja agendada uma audiência pública no âmbito da
135 UNIFAL-MG referente ao programa FUTURE-SE. Neste momento a Prof. Francisca
136 Ruela solicita a palavra e afirma que o programa FUTURE-SE infringe uma série de leis e
137 decretos, conforme documento circular 293/2019/ANDES encaminhado aos docentes pelo
138 sindicato. Não havendo mais quem queira discutir a presidência da mesa coloca em
139 votação o documento produzido pelo GT referente ao Programa FUTURE-SE. Aprovado
140 pelos membros do Consuni. **g) Processo N° 23087.016264/2018-13 - Indicação de**
141 **membro para composição da comissão eleitoral geral:** A presidência da mesa inicia o
142 assunto de pauta informando a indicação do servidor Tiago Antônio Magalhães Filho para
143 compor a Comissão Eleitoral Geral. Não havendo quem queira discutir a indicação é
144 homologada pelos membros do Consuni. Após isso passam a ser analisados os processos
145 incluídos na pauta conforme consta a seguir: **Processo N° 23087.008504/2019-89 -**
146 **Homologação de Resultado Final de Concurso Público Técnico-Administrativo em**
147 **Educação:** Tendo em vista o que dispõe a Resolução nº27/2018/CONSUNI/UNIFAL-
148 MG, bem como a legislação que trata a matéria, foi o Resultado Final do Concurso
149 Público para cargos Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo Edital nº 68/2019,
150 visando a sua homologação pelo Conselho Universitário (Consuni), desta Universidade,
151 dos seguintes cargos: CAMPUS SEDE - ALFENAS-MG: NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO
152 "E" CARGO: ENFERMEIRO/ÁREA: AMBULATORIAL-HOSPITALAR e CARGO:
153 MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA. CAMPUS - POÇOS DE CALDAS-MG: NÍVEL DE
154 CLASSIFICAÇÃO "D", CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA:



155 ELETRÔNICA, ELETROELETRÔNICA OU MECATRÔNICA. Não havendo quem
156 queira discutir, a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital
157 nº 68/2019 é colocado em votação. Homologado pelos membros do Consuni. **Processo**
158 **Nº 23087.015545/2019-21 - Solicitação de um grupo de discentes referente a**
159 **alteração do artigo 21 da resolução nº 55/2018, e Processo Nº 23087.015389/2019-07**
160 **– Alteração da Resolução Nº 055/2018:** A presidência mesa inicia o assunto de pauta
161 sugerindo que, por se tratar de um assunto complexo e que conta com diferentes pontos
162 de vista, seja nomeada uma comissão pelo conselho para que realize um estudo referente
163 as solicitações de alteração da Resolução Nº 055/2018. Segundo o Prof. Sandro Cerveira,
164 caso o conselho delibere pela formação de uma comissão, pode se ter um efeito
165 suspensivo dos processos em tramitação junto à Prograd que sofram impacto direto da
166 referida resolução. O conselheiro Camps solicita a palavra e afirma não ver a necessidade
167 da formação de uma comissão para a analisar a alteração da resolução, e pondera que é
168 preciso que o Consuni delibere sobre a matéria em pauta para deixar de forma clara a
169 situação dos discentes impactados pela resolução. Afirma ainda que a comissão relatora
170 tem um prazo regimental de trinta dias para a conclusão de seus trabalhos, o que atrasaria
171 mais ainda a resolução da questão. Após isso o conselheiro Alessandro Aparecido Pereira
172 solicita a palavra e afirma concordar com o Prof. Camps, sublinhando que é preciso definir
173 a questão dos estudantes e, futuramente, se debata uma possível alteração da resolução. A
174 Profa. Sandra Azevedo solicita a palavra e afirma também concordar com a posição do
175 Prof. Camps, frisando que na resolução vigente existem elementos contraditórios. O
176 conselheiro Danilo de Abreu e Silva solicita a palavra e afirma concordar com a
177 proposição da mesa, uma vez que é preciso ter muito cuidado com a situação dos
178 discentes que ingressaram na instituição através do sistema de cotas raciais. O Prof.
179 Alessandro Aparecido solicita a palavra e afirma ter um entendimento diferente, uma vez
180 que é preciso analisar a demanda dos discentes que solicitaram não passar pela comissão
181 de heteroidentificação pois ingressaram na instituição anteriormente a aprovação da
182 resolução que determina a formação da comissão de heteroidentificação. Outra questão
183 apontada pelo conselheiro é o entendimento do trâmite que arrolou os discentes no
184 processo em questão, frisando que quem deveria instaurar a comissão era o Reitor e não a
185 Prograd. Além disso afirma que os discentes foram convocados via e-mail, não sendo este



186 o procedimento correto para as situações analisadas. Outra questão levantada pelo
187 conselheiro é referente ao prazo de dez dias dado aos discentes para se manifestarem,
188 sendo que, segundo o Conselheiro, antes de findar este prazo os discentes já haviam sido
189 convocados pela comissão de heteroidentificação. Ainda segundo o Conselheiro
190 Alessandro Pereira, o Pró-Reitor de Graduação assinou uma instrução normativa de
191 assunto de competência do Consuni, não cabendo ao pró-reitor esta atribuição. A Profa.
192 Anelena Salomão solicita a palavra e afirma não concordar com essa “caça as bruxas”, que
193 se trata de uma questão muito complexa e que a análise da comissão de
194 heteroidentificação deve ser realizada de agora em diante e não retroagir a discentes que
195 autodeclararam sua condição. A conselheira Daniela Pereira questiona como foi realizada
196 a denúncia referente aos discentes que ingressaram na instituição através das cotas raciais.
197 O Prof. Sandro Cerveira solicita a palavra e afirma que nem os discentes e nem as políticas
198 de cotas estão em julgamento no assunto analisado. Afirma ainda que o que existe é a
199 análise de determinadas situações ocasionadas pela aprovação de uma resolução por este
200 mesmo conselho. Neste sentido afirma que, do seu ponto de vista, o único caminho a
201 seguir, dentro do devido processo legal, é o reitor instaurar um processo para ser
202 analisado e deliberado pelo órgão máximo da universidade. Dando prosseguimento a
203 palavra é passada ao Prof. Alessandro Aparecido que afirma estar insistindo que a situação
204 dos discentes seja definida com base na resolução atual e na instrução normativa da
205 Prograd. O conselheiro pondera ainda que há conflito entre a resolução aprovada pelo
206 Consuni e a instrução normativa da Prograd. O Prof. Camps solicita a palavra e defende a
207 idéia de alterar a resolução para que seja analisada pela comissão de heteroidentificação
208 apenas os casos após sua criação. A Profa. Evelise solicita a palavra e afirma que este
209 assunto tem que ser tratado com muita cautela, uma vez que esse fato tem gerado uma
210 série de problemas aos discentes que ingressaram na instituição anteriormente a formação
211 da comissão de heteroidentificação. Neste momento a representante discente Larissa
212 Rodrigues solicita a palavra e afirma que, na condição de aluna cotista, é a favor que os
213 discentes passem sim pela comissão de heteroidentificação, mesmo ela sendo criada
214 posteriormente, pois ingressaram na instituição de forma fraudulenta, inclusive impedindo
215 o ingresso de candidatos efetivamente negros. Após a fala da discente a conselheira
216 Sandra de Azevedo solicita a palavra e afirma que é preciso sim verificar a situação dos



217 discentes que ingressaram na instituição através do sistema de cotas. O conselheiro
218 Evandro Monteiro solicita a palavra e encaminha que, apesar da importância da discussão,
219 a presidência da mesa coloque em deliberação se o conselho irá votar a alteração da
220 resolução em questão, conforme exposto nos processos. Após uma ampla discussão a
221 presidência da mesa coloca em votação a formação de uma comissão relatora com efeito
222 suspensivo sobre os processos impactados pela resolução 055/2018. Aprovado pelos
223 membros do Consuni. A comissão relatora ficou com a seguinte composição: Prof.
224 Alessandro Antônio Costa Pereira, Prof. Evandro Monteiro, Prof. Marcos José Marques
225 (Presidente), Profa. Anelena Salomão, discentes Larissa Rodrigues, Percleslaine da Silva,
226 Ivo Félix, João Vitor Franco e TAEs Danilo de Abreu e Silva e Guilherme Neri. A reunião
227 encerrou-se às 17h23min. Nada mais a registrar, eu, Thiago Bueno Pereira, Secretário
228 Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:
229 Prof. Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)
230 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)